

## SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES

### Aviso Nº SN/1982 de 20 de Maio

Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que, por despacho do Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia, de 7 de Abril de 1982, se encontra aberto concurso, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial, em harmonia com o disposto no número 1 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 31/80/A, publicado no Diário da República I Série, n.º 182, de 8 de Agosto de 1980, e de acordo com as regras constantes do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 2/82, publicada no Jornal Oficial I Série, n.º 2, de 2 de Fevereiro de 1982, para o preenchimento de cinco vagas em lugares de ingresso da carreira de técnicos auxiliares de estatística do quadro de pessoal do SREA, com colocação na cidade de Angra do Heroísmo.

A este concurso poderão ser admitidos os indivíduos que satisfaçam os requisitos legais para o desempenho de funções públicas e que entreguem, no prazo acima indicado, no Serviço Regional de Estatística dos Açores, Caminho do Meio de S. Carlos, n.º 56, em Angra do Heroísmo, ou nos seus Núcleos em Ponta Delgada, Rua António José de Almeida n.º 27 e na Horta, Ladeira da Conceição n.º 10, ou enviem por carta registada, com aviso de recepção, para o Serviço ou Núcleos já indicados, requerimento dirigido Subsecretário Regional do Planeamento e Integração Europeia, escrito em papel selado, com assinatura sobre estampilha fiscal de 100\$00 e reconhecida por notário, onde se indiquem o nome completo, a profissão, o estado civil, a data de nascimento, a filiação, a naturalidade freguesia e concelho), a residência (incluindo rua, número de polícia e andar) o número e data do respectivo bilhete de identidade, bem como o Arquivo de Identificação que o emitiu.

Nos termos das disposições legais em vigor é dispensada, para admissão ao concurso, a apresentação de documentos, devendo porém os candidatos declarar, nos seus requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra.

- a) Terem a nacionalidade portuguesa originária ou adquirida por naturalização ou casamento;
- b) Terem 18 ou mais anos de idade.
- c) Haverem cumprido os deveres militares que lhes caibam.
- d) Possuírem o Curso Geral dos Liceus ou habilitações equivalentes.

Os candidatos poderão especificar nos seus requerimentos quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos legais.

O vencimento mensal é o correspondente à letra «M» da tabela em vigor para o funcionalismo público regional (actualmente de 17.600\$00).

As provas realizar-se-ão em locais, dia e hora que oportunamente forem anunciados, subordinando-se as de avaliação de conhecimentos, sempre sob a forma de pontos escritos, ao seguinte programa:

1 - Prova de conhecimentos sobre a Administração Pública:

- a) Constituição da República Portuguesa e Estatuto de Autonomia da Região Autónoma dos Açores.
- b) Organização do Governo Regional e de cada um dos departamentos regionais e respectivas áreas de competência - Decretos Regionais n.ºs 1/76 e 3/76, de 7 de Outubro e 31 de Dezembro de 1976 e diplomas orgânicos das Secretarias Regionais e serviços delas dependentes:
- c) Estatuto dos Funcionários: direitos e deveres, regimes de faltas e licenças, regime de recrutamento e provimento e regime disciplinar.

2 - Prova de conhecimentos sobre a legislação estatística:

- a) Orgânica, funcionamento e competências dos órgãos que integram o Sistema Estatístico Nacional - Decreto-Lei n.º 427/73 e Decreto n.º 428/73, ambos de 25 de Agosto, e legislação complementar.
- b) Orgânica e funcionamento do Subsistema de Informação Estatística da Região Autónoma dos Açores - Decreto-Lei n.º 124/80. de 17 de Maio e Decreto Regulamentar Regional n.º 31/80/A, publicado no Diário da República, I Série, n.º 182, de 8 de Agosto de 1980.

3 - Prova de conhecimentos sobre noções básicas de estatística.

- a) Objecto de estatística e sua utilidade.
- b) Principais fases dos trabalhos estatísticos (planeamento, recolha, processamento e apresentação numérica e gráfica de dado).
- c) Caracterização de séries estatísticas através de medidas de posição (médias aritmética e geométrica, mediana e moda) e de medidas de dispersão.

Para a prestação das provas indicadas nos números 1 e 2 e permitida apenas a consulta dos textos legais, os quais poderão ser adquiridos pelos concorrentes no Serviço Regional de Estatística ou no seus Núcleos de S. Miguel ou do Faial.

A prova a que se refere o ponto 3 versará a matéria constante de documento, especialmente preparado para o efeito e que poderá igualmente ser adquirido pelos concorrentes nos mesmos Serviços, não podendo contudo, esse documento, ser objecto de consulta no acto da prestação de prova.

Serviço Regional de Estatística. 28 de Abril de 1982. -O Director, *Oswaldo Nobre de Oliveira Morais*.